



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete do Prefeito - GAP

DECRETO Nº 008/2020, de 20 de fevereiro de 2020.

GILSON NUNES SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Cardoso Moreira, no exercício de suas atribuições:

CONSIDERANDO que o feriado Nacional de Carnaval, será celebrado no dia 25, (terça-feira) do mês de fevereiro do corrente ano, o que causará interrupção no serviço público.

CONSIDERANDO que dia 26 de fevereiro, conhecido como “quarta-feira de Cinzas”, posterior ao dia de Comemoração do Carnaval, maior festa popular existente no Brasil.

CONSIDERANDO por fim que o Carnaval é a maior festa popular do Mundo, e que culturalmente o feriado serve para que as famílias possam viajar para todo o país, para juntos festejarem.

R E S O L V E:

Art. 1º - FACULTAR, a bem do interesse público, a freqüência dos servidores municipais de Cardoso Moreira, nos dias 24 e 26 de fevereiro do corrente ano, elegendo estes como dias de descanso, tendo em vista as comemorações.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades cujas necessidades não permitem interrupção de execução, notadamente as da área de saúde, bem como sepultamento, limpeza urbana, coleta de lixo e outros serviços de execução permanente. Devendo o titular do órgão estabelecer o critério regular de funcionamento.

Cardoso Moreira (RJ), 20 de fevereiro de 2020.

Gilson Nunes Siqueira
Prefeito